

DEVOLUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO PROGRAMA ESCOLA DIGITAL



(ALUNOS DO 4.º, 6.º* e 9.º ANO)

Ano letivo 2025/2026

Os Encarregados de Educação dos **alunos que terminaram o 4.º e o 9.º anos**, dos **alunos do 6.º ano com equipamentos do 1.º Ciclo** e **todos aqueles que pretendam mudar de Agrupamento independentemente do ano de escolaridade***, devem **devolver o kit do Programa Escola Digital**, caso o tenha pedido, com todos os equipamentos que foram entregues e que constam do **Auto de Entrega**. Os Kit Digitais devem ser devolvidos nas condições que resultam de **um uso responsável e prudente**, em **bom estado de limpeza e conservação**.

O computador deve estar **sem ficheiros pessoais, palavras-passe de início de sessão no PC e sem programas instalados pelo utilizador durante o período de empréstimo**, ou seja, deve estar reposto de fábrica, de acordo com o guia de reposição que se encontra na página da escola no menu alunos /kit digital. O computador deve trazer a bateria recarregada. A Escola não é responsável pela preservação dos dados existentes nos equipamentos.

A devolução dos equipamentos deverá ser efetuada de acordo com o **cronograma** que se segue.

| ANO | DATA | LOCAL | Horário |
|-------------------|------------------|---|---------------|
| 9.º ano | 29 e 30 de junho | EB D. Manuel (Bloco B) EB de Alcanede (Pavilhão 3) | 9.30 às 17.00 |
| 4º ano 6º ano* | 21 e 22 de julho | EB D. Manuel (Bloco B) | |
| | 22 e 23 de julho | EB de Alcanede (Pavilhão 3) | |

* Apenas alunos de 6.º ano com Kit Digital do 1.º Ciclo (Pc branco da Classmate)



ORIENTAÇÕES

O(A) Encarregado(a) de Educação deve **devolver todo o material constante do kit que recebeu, nomeadamente:**

| Kit Tipo I | Kit Tipo II |
|--|---|
| (1º ao 4º ano) | (5º ao 9º ano) |
| <ul style="list-style-type: none">• Computador portátil• Carregador / Transformador• Mochila• Router / Hotspot (<u>com o respetivo cabo de carregamento USB</u>)• Cartão SIM• Cartão com os códigos PIN e o PUK• Auscultadores• (caixa de origem onde vinha o equipamento, caso possível) | <ul style="list-style-type: none">• Computador portátil• Carregador / Transformador• Mochila• Cartão SIM• Cartão com os códigos PIN e o PUK• Auscultadores• (caixa de origem onde vinha o equipamento, caso possível) |

Os Encarregados de Educação serão atendidos por **ordem de chegada**. No ato de entrega do kit Escola Digital, o mesmo será **ligado e verificado** por um(a) professor(a).

Incumprimento - A não entrega dos kits emprestados, a falha em devolver os **equipamentos em bom estado**, ou a falha em devolver o conjunto ou parte dos equipamentos, implica a colocação do(a) Encarregado(a) de Educação numa situação de incumprimento, que resultará no acionamento de obrigações contratualmente previstas por perda ou deterioração dos bens e equipamentos, de acordo com o Auto de Entrega e legislação do Comodato. Em situação de incumprimento será vedado o acesso ao Kit digital no ano seguinte.

NOTA: A devolução dos kits é obrigatoriamente efetuada pelo encarregado de educação ou pelo aluno maior de idade, de acordo com a calendarização definida.

Caso não seja viável a devolução do equipamento na data definida, deve o(a) Encarregado(a) de Educação **avisar previamente** o Agrupamento de Escolas Afonso Henriques.

Alcanede, 15 de junho de 2026

A Diretora

Maria Helena S. C. Vieira